



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.186
DE 18 DE Junho DE 2018**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
NO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua localizada no Povoado Cajaíba, a qual inicia-se na Casa de farinha dos filhos de Beto até a Rua de Zé Carlos, conforme croqui em anexo, passará a denominar-se, Rua das Marias.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de Junho de 2018.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE